



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº **IND 6568 /2016**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 02 02 16
Câmara Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, à distribuição de repelentes para grávidas nos postos de saúde do Distrito Federal.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, à distribuição de repelentes para grávidas nos postos de saúde do Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA 29/02/2016 15:10

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6568 /2016
Fis. Nº 02

A presente indicação tem por objetivo atender os anseios das mulheres grávidas, moradoras do Distrito Federal.

O ministro da Saúde, Marcelo Castro, vem reforçando a necessidade de as mulheres, além de usarem repelente, priorizem roupas que deixam o corpo encoberto, e que se possível, coloquem telas nas janelas e portas dos apartamentos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



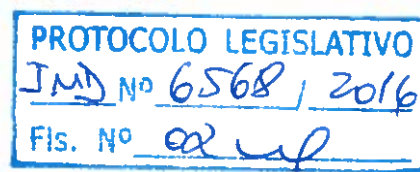
É drama humano, de dimensões extraordinárias, uma mulher grávida saber que foi picada por um mosquito. Ela vai entrar, seguramente, em pânico, porque sabe das consequências que isso poderá trazer para o seu filho, por isso, todos os mecanismos de contenção da doença devem ser usados, mesmo que de alcance limitado. Um dos argumentos usados é o de que a distribuição, em vez de desmobilizar, reforçaria a mensagem de que a situação é grave e que todas as medidas devem ser adotadas para conter o avanço da microcefalia.

Sendo que a melhor maneira para evitar a doença, além da prevenção, é a utilização de repelentes, à base de DEET (N,N-dietil-meta-toluamida), e como, o aumento do número de vendas, aumentou o preço, tornando difícil a aquisição pelas grávidas carentes do Distrito Federal, faz-se necessária a distribuição de forma gratuita pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças





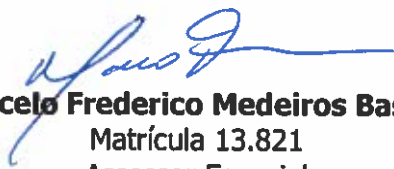
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

